



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO FEDERAL VILSON DA FETAEMG PSB/MG

MPV 933  
00028

## COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 933, DE 2020

Suspende, pelo prazo que menciona, o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2020.

CD/20828.91873-16

### EMENDA MODIFICATIVA Nº (Do Sr. Vilson da Fetaemg)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 933, de 31 de março de 2020, a seguinte redação:

**“Art. 1º** \_ Fica suspenso, até 31 de dezembro de 2020, o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2020, previsto na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, em razão dos efeitos da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde nos termos do disposto no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, em decorrência da infecção humana causada pelo coronavírus SARS-CoV2.”  
(NR)

### JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é a suspensão de qualquer reajuste de medicamentos durante o ano de 2020, em razão dos efeitos da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde nos termos do disposto no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, em decorrência da infecção humana causada pelo coronavírus SARS-CoV2.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO FEDERAL VILSON DA FETAEMG PSB/MG

CD/20828.91873-16

A população precisa ter acesso facilitado aos medicamentos em geral, para não sofrer vulnerabilidade na sua saúde, ainda mais nesse momento de pandemia, que está causando temores e fragilizando toda a humanidade.

Sabemos que a pandemia é mais um problema que aflige os brasileiros e que também está afetando em cheio a economia, contribuído sobremaneira para o índice de desemprego que é crescente em nosso país.

A situação atual nos desafia a repensar estratégias e ações para ajudar o povo brasileiro e embora esta Medida Provisória seja positiva, ainda é quase nada, diante das necessidades da população.

Assim sendo, urge que se tomem medidas específicas, para salvaguarda-la; sendo a presente proposta de suspender o aumento dos medicamentos até 31 de dezembro de 2020, muito importante para a população, pois todos nós precisamos de medicamentos.

Pede-se, assim, o acolhimento desta emenda à MP 933/20.

Sala da Comissão, em de de 2020.

Deputado **VILSON DA FETAEMG**  
PSB/MG